



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água - MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhesdagua@gmail.com

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2025
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE OLHOS D'ÁGUA E A EMPRESA
SERQUIP TRATAMENTO DE
RESÍDUO MG LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA, Estado de Minas Gerais, com sede situada na Praça Dona Quita, nº90 - Centro, Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais e, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.547/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Vieira de Matos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 099.XXX.536-XX, residente e domiciliado Praça Santana, nº 90, Centro, Olhos D'Água/MG, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Serquip tratamento de resíduo Mg Ltda, com sede à Av Lincoln Alves dos Santos, Bairro Distrito Industrial, CEP 39.404-005, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o 05.266.324/0003-51, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Batista de Souza, portador do CPF 328.479.818-88, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente instrumento de aditivo de prazo, o qual se rege pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2025 até 02 de junho de 2027, bem como a renovação do quantitativo contratual correspondente ao período prorrogado, mantidas as demais condições originalmente pactuadas, conforme justificativa constante do processo administrativo.

A prorrogação poderá ocorrer sucessivamente, desde que demonstrados a vantajosidade, o interesse público e atendidos os requisitos previstos no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em razão da prorrogação da vigência contratual e da renovação do quantitativo para o novo período de execução, o valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no orçamento vigente, em dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma da legislação vigente, em especial nos termos do artigo 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, como condição para sua eficácia e produção de efeitos legais.

Olhos D'Água/MG, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Vieira de Matos
Prefeito Municipal
Contratante

Serquip tratamento de resíduo Mg Ltda
CNPJ nº 328.479.818-88
João Paulo Batista de Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)

2)